



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O VALOR DA CONTRATAÇÃO

GYSLANE NASCIMENTO
ASSESSORIA E CONSULTORIA



PROPOSTA DE SERVIÇO

À Prefeitura de Sobral
Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral

Apresentação musical da banda **FORROZÃO MAZENIR**, a ser realizada no dia 03 de maio de 2024, por ocasião da Inauguração do Centro de Saúde da Família no distrito de São José do Torto, no município de Sobral /CE .

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
01	Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 03 de maio de 2024, por ocasião da Inauguração do Centro de Saúde da Família no distrito de São José do Torto, no município de Sobral /CE.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Custos inclusos:

DATA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO	HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR (r\$)
03/05/2024	Banda Forrozão Mazenir			R\$ 3.000,00
CHACHÊ				R\$ 2.700,00
TRASLADO TERRESTRE				R\$ 300,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.000,00

A presente proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Documento assinado digitalmente
gov.br GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO
Data: 02/05/2024 10:59:15-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO

GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO / CNPJ: 44.514.733/0001-10
Rua Fco Eufrazio de Oliveira N° 475, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Cep 62.032-590, Sobral-CE
E-mail: gyslance26@hotmail.com Telefone (88) 9.9260-5288

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 6. PROPOSTA_DE_SERVICOS_PMS_assinado.pdf
Hash: f1cbff53ceaab07b2449d4c4f6c91497717875233972925994ad7d48e96d95c4
Data da validação: 02/05/2024 11:16:43 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO
CPF: ***.869.733-**
Nº de série de certificado emitente: 5811116746112883000
Data da assinatura: 02/05/2024 10:59:15 BRT

Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao](#)

REDES SOCIAIS/ CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[LinkedIn](#)

[Instagram](#)

CERTFORUM

[Consulta Pública](#)[Convênios e Transferências](#)[Youtube](#)[Credenciamento](#)[Receitas e Despesas](#)[Flickr](#)[Fiscalização](#)[Licitações e Contratos](#)[Telegram](#)[Homologação](#)[Servidores ITI](#)[ICP-Brasil](#)[Informações Classificadas](#)[Legislação](#)[Serviço de Informação ao](#)[Notícias](#)[Perguntas Frequentes](#)[Protocolo Digital ITI](#)[Dados Abertos](#)[Publicações Técnicas](#)[Sensações Administrativas](#)[Repositório](#)[Ferramentas e aspectos](#)[Navegadores](#)[Agendas do ITI](#)[Privacidade e Proteção de](#)

REDES SOCIAIS



gov.br

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE

CONTRATANTE: M A Cavalcante, com sede em Sobral-CE, na Rua Eduardo de Almeida Santos Stanford, nº 182, bairro Alto do Cristo, Cep 62020-600, no Estado Ceará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.068.581/0001-69, e no Cadastro Estadual sob o nº 02.232.3355-6 neste ato representada pelo seu diretor **Maria Aurilene Cavalcante**, brasileira, solteira, empresaria, Carteira de Identidade nº 20181726682, C.P.F. nº 874.104.863-68, residente e domiciliado na Rua Eduardo de Almeida Santos Stanford, nº 182, bairro Alto do Cristo, Cep 62020-600, Sobral-CE;

CONTRATADO: **BANDA FORROZÃO MAZENIR**, com sede em Sobral-CE, na Rua Joaquim Lopes, nº 733, bairro Centro, Sobral – CE, Cep 62030-103, inscrita no RG 2000031099271 neste ato representada pela seu titular **José Mazeni Rodrigues**, brasileiro, casado, cantor, Carteira de Identidade nº 2000031099271, CPF. nº 187.636933-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lopes, nº 733, bairro Centro, Cep 62030-103, Sobral-CE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, neste ato representado pela **CONTRATADO**, da apresentação **MUSICAL DA BANDA FORROZÃO MAZENIR**, no local restaurante tá na roça, no dia 02/12/2023, iniciando-se às 20 horas, e terminando às 23 horas.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. É dever da **CONTRATANTE** providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, bem como responsabilizar-se por estadia, transporte e alimentação do artista e de sua equipe, composta de 7 pessoas.

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela presença do artista no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior¹, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

DAS EXIGÊNCIAS DO ARTISTA

Cláusula 4ª. No dia da apresentação, no camarim do artista, por exigência deste, a **CONTRATANTE** se compromete, por sua conta, a providenciar os seguintes itens: Água

DAS PERDAS E DANOS

Cláusula 5ª. Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos² que causar à outra.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª. Pela realização da apresentação artística pactuada neste instrumento, a **CONTRANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), diretamente à **CONTRATADA**, ou a procurador por esta nomeado.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Sobral-CE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 02 de dezembro 2023.

Maria Aurilene Cavalcante.

Maria Aurilene Cavalcante
Representante legal do Contratante

x José Mazem Rodrigues
José Mazem Rodrigues
Representante legal do Contratado

TESTEMUNHA

Francisca Vanilda Marques Rodrigues

FRANCISCA VANILDA MARQUES RODRIGUES
CPF: 803.619.433-34

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE

CONTRATANTE: R D dos Santos Braga, com sede em Sobral-CE, na Rua Francisco Ximenes Prado, nº 171, bairro Várzea Grande, Cep 62053-77, no Estado Ceará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.290.069/0001-35, e no Cadastro Estadual sob o nº 02.232.3355-6 neste ato representada pelo seu diretor **Roberto Davi dos Santos Braga**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 2002099037782, C.P.F. nº 021.593.393-18, residente e domiciliado na Rua Francisco Ximenes Prado, nº 187, bairro Várzea Grande, Cep 62053-77, Sobral-CE;

CONTRATADO: BANDA FORROZÃO MAZENIR, com sede em Sobral-CE, na Rua Joaquim Lopes, nº 733, bairro Centro, Cep 62030-103, inscrita no RG 2000031099271 neste ato representada pela seu titular **José Mazeni Rodrigues**, brasileiro, casado, cantor, Carteira de Identidade nº 2000031099271, CPF. nº 187.636933-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lopes, nº 733, bairro Centro, Cep 62030-103, Sobral-CE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, neste ato representado pela **CONTRATADO**, da apresentação MUSICAL DA BANDA FORROZÃO MAZENIR, no local restaurante tá na roça in house, no dia 09/12/2023, iniciando-se às 20 horas, e terminando às 23 horas.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. É dever da **CONTRATANTE** providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, bem como responsabilizar-se por estadia, transporte e alimentação do artista e de sua equipe, composta de 7 pessoas.

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela presença do artista no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior¹, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo.

DAS EXIGÊNCIAS DO ARTISTA

Cláusula 4ª. No dia da apresentação, no camarim do artista, por exigência deste, a **CONTRATANTE** se compromete, por sua conta, a providenciar os seguintes itens: Água

DAS PERDAS E DANOS

Cláusula 5ª. Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos² que causar à outra.

DA REMUNERAÇÃO

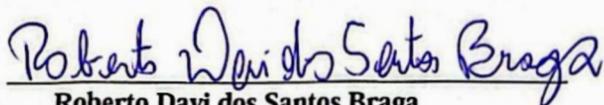
Cláusula 6ª. Pela realização da apresentação artística pactuada neste instrumento, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), diretamente à **CONTRATADO**, ou a procurador por esta nomeado.

DO FORO

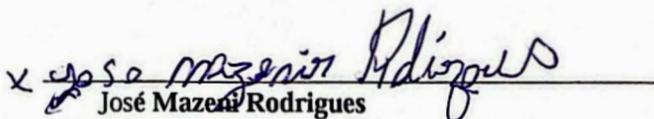
Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Sobral-CE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 09 de dezembro de 2023.

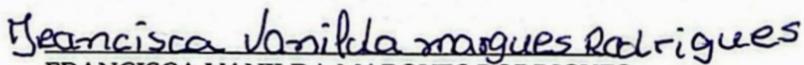


Roberto Davi dos Santos Braga
Representante legal do Contratante

x 

José Mazenir Rodrigues
Representante legal do Contratado

TESTEMUNHA



FRANCISCA VANILDA MARQUES RODRIGUES
CPF: 803.619.433-34

Chave de Acesso da NFS-e

2312908224451473300011000000000001224023339652932



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
12

Competência da NFS-e
23/02/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
23/02/2024 10:03:14

Número da DPS
9

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
23/02/2024 10:03:14

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
44.514.733/0001-10

Inscrição Municipal
-

Telefone
(88) 9260-5288

Nome / Nome Empresarial

44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO

E-mail

GYSLANE26@HOTMAIL.COM

Endereço

FRANCISCO EUFRASIO DE OLIVEIRA, 475

Município

Sobral - CE

CEP

62032-590

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE SOBRAL

Endereço

R VIRIATO DE MEDEIROS, 001250

CNPJ / CPF / NIF
07.598.634/0001-37

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

E-mail
-

Município

Sobral - CE

CEP

62011-065

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.16.01 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, s...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Sobral - CE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024, por ocasião da temporada de Carnaval, no Distrito de Jaibaras, município de Sobral /CE.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Sobral - CE

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 6.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 6.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 6.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Apresentação musical